

DECRETO Nº 5.758, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo discriminada, a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.26.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0533.2.533 MAC-Oferecer suporte financeiro e orçamentário

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 492 – Vínculo 01.302.0000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

Parágrafo único – O valor do referido crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.26.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0534.2.534 Saúde Mental-Oferecer suporte financeiro e orçamentário

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 493 – Vínculo 01.302.0000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 14 de maio de 2025.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal